DECRETO Nº 3.889 DE 08 DE AGOSTO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.564, de 13 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 58.773,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R$ 38.773,00
FONTE 03 - R$ 20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	700,00
33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$	5.500,00
33.90.30.99.03	Materiais de Consumo - Outros	R$	20.000,00
33.90.36.03.01	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	10.573,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	22.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.036 – Assistência Farmacêutica - PFB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.01	Medicamentos	R$	22.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.08.00.01	Outros Benefícios Assistenciais	R$	700,00
33.90.30.01.01	Mat. Ut. em Geral para Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R$	1.500,00
33.90.30.04.01	Mat. Vestuário, Unif., Fard. , Tec. Aviamentos	R$	1.000,00
33.90.36.01.01	Serv. Rep. Adapt. Cons. Rest. Int. Bem Móvel e Imóvel	R$	1.000,00
33.90.39.07.01	Desp. Miúdas Pronto Pagto ou Caráter Extraordinário	R$	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde - PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.069 – Programa de Saúde Mental - CAPS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.074 – Manutenção e Funcionamento do Lab. Mun. de Anal. Clínicas e da Água
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	620,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.080 – Controle de Vetores e Zoonoses
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$	500,00
33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R$	380,00
33.90.30.04.01	Mat. Vestuário, Uniforme, Fard., Tec., Aviamentos	R$	500,00
33.90.30.99.01	Materiais de Consumo - Outros	R$	1.500,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	1.073,00
44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	1.000,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 08 de agosto de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 10 / 08 / 2011.
Jornal JIM Nº 212.
Página 05 e 06.
Rubrica
Mat. 01/2439.